



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 14

DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 20778 / 2022

PROCESSO SEI Nº: 0008669-15.2017.8.13.0000

COMARCA: MONTE CARMELO

EMENTA: PORTARIA - DIREÇÃO DO FORO - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE - MUDANÇA PARA NOVO PRÉDIO DO FÓRUM - MOTIVO EXCEPCIONAL - POSSIBILIDADE - APROVAÇÃO.

Vistos.

Trata-se da análise da Portaria nº 018/2022 (Portaria Sei 5449/2022, fls. 03/04 evento 9522245), emitida pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Monte Carmelo, Dr. João Marcos Luchesi, que suspende os prazos processuais e o expediente forense de 27 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022, em razão da mudança para o novo prédio do fórum naquele período.

O Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro, destacou que a suspensão do expediente encontra-se devidamente justificada, *"uma vez que os procedimentos de mudança para a nova sede do fórum na comarca inviabiliza o exercício das funções nos setores durante o período"*. Ressaltou que o Juiz Diretor do Foro da Comarca possui competência para a expedição do ato, consoante o disposto no art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, analisando o conteúdo da Portaria, opinou pela sua aprovação, com comunicação ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Monte Carmelo, bem como à GEINF, para publicação do normativo no DJe, e à GESIS e à ASCOM, para as providências cabíveis.

Acolho o parecer do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, contido no evento 9532075, pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se conforme sugerido, servindo cópia desta Decisão como Ofício.

Comunique-se ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Monte Carmelo, Dr. João

Marcos Luchesi, encaminhando cópia do parecer e desta Decisão, para ciência.

Encaminhe-se o presente expediente à GEINF, para publicação do normativo no DJe, e à GESIS e à ASCOM, para as providências cabíveis.

Comunique-se e cumpra-se, com as providências de estilo.

Após, nada mais havendo a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça, arquivem-se os presentes autos, mediante as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 20/06/2022, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9569441** e o código CRC **1F38EF1A**.